



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO : **55808/2012**
PRINCIPAL : **CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL**
RESPONSÁVEIS : **MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA**
MANOEL FERMINO PINHO
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
RALLIDE CRISTIANO ANDRADE
SEBASTIÃO REI DA SILVA

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que, através do Acórdão n. 110/2013-SC (fls. 348/352), publicado em 22/10/2013, foram aplicadas as seguintes sanções:

- **MULTA** de 162 UPF's e **GLOSA** individual de R\$33.815,71 ao Sr. **MANOEL FERMINO PINHO**;
- **MULTA** de 32 UPF's ao Sr. **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**;
- **MULTA** de 11 UPF's ao Sr. **RALLIDE CRISTIANO ANDRADE**;
- **MULTA** de 22 UPF's ao Sr. **MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA**;
- **MULTA** de 11 UPF's ao Sr. **SEBASTIÃO REI DA SILVA**; e,
- **GLOSA SOLIDÁRIA** de R\$505,16 ao Sr. **MANOEL FERMINO PINHO** e ao Sr. **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**.

Ocorre que foi constatado interposição de recurso ordinário, o qual, através do Acórdão n. 566/2014-TP (fls. 525/526), publicado em 26/03/2013, deu provimento parcial ao recurso interposto pelo Sr. **MANOEL FERMINO PINHO**, no sentido de reduzir a **GLOSA** individual para R\$32.621,50 e a **MULTA** para 141 UPF's; e ainda, negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, mantendo-se os demais termos da decisão recorrida.

Informa-se ainda, que foi constatado interposição de Embargos de Declaração (fls. 528/544), em 09/04/2014, sendo preenchido os requisitos de



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

admissibilidade pelo respectivo Relator (fl. 547), encontrando-se pendente de análise.

Informa-se ainda que, este Núcleo verificou através do documento de fl. 556 (retorno Bancário), que o Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, recolheu à conta FUNDECONTAS, em 08/05/2014, o valor de R\$1.906,25 (32 UPF's), referente a MULTA; e, através do protocolo n. 90603/2014 (fls. 550/554), encaminhou comprovante de restituição aos cofres públicos municipais, no valor de R\$552,97, efetuado em 08/05/2014, sendo R\$505,16 de GLOSA SOLIDÁRIA e R\$47,81 de correção monetária. Desse modo, certifica-se a QUITAÇÃO da MULTA aplicada ao Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, bem como da GLOSA SOLIDÁRIA aplicada ao Sr. MANOEL FERMINO PINHO e ao Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA.

Convém informar ainda, que, em cumprimento a determinação da Portaria n. 030/2014, publicada em 20/03/2014 (DOC-TCE/MT), foi efetuada a baixa do nome do Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA com relação a MULTA e a GLOSA SOLIDÁRIA e do Sr. MANOEL FERMINO PINHO quanto à GLOSA SOLIDÁRIA, conforme demonstrativo de controle de sanções (fl. 557), dispensando-se a obrigatoriedade da publicação no Diário Oficial de Contas.

Diante de todo exposto, sugere-se, que o referido processo seja encaminhado ao respectivo Conselheiro Relator, para conhecimento das baixas e continuidade da análise do recurso interposto.

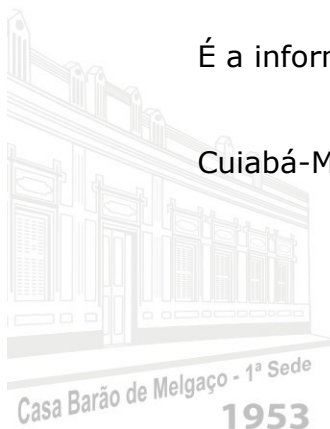
É a informação.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2014.

(Assinatura Digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Técnico de Controle Público Externo





Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

